EDITAL Nº. 023/18

O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2017 e Edital de Resultado Final 017/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia 14.12.18, às 09h00min, as pessoas abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
114517	CRISTIANE DE ANDRADE	26/07/1971	2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
124538	JULIO ROBERTO JORDÃO	01/03/1979	8	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

CLASSIFICAÇÃO GERAL - CARGO: TÉCNICO DESPORTIVO

INSC	NOME	DATA NASC	CLASS	CARGO
900060	GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES	03/11/1992	3	TÉCNICO DESPORTIVO

Art. 2º - O candidato convocado somente ingressará no quadro do Município se obedecidos os **REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO** previstos no **item 3** do EDITAL N.º 001/2017, de 06 de abril de 2017, de abertura do Concurso Público e Lei Complementar 001/2011, a saber:

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA:

a) ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Apucarana;
e) **o candidato deficiente físico deverá ter julgada sua condição de deficiência compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada**

pelo Município de Apucarana, nos termos dos itens 16.4 e 16.4.1 e ainda 16.4.2 do Edital 001/2017;

f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

i) não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal;

j) ter sido aprovado no presente Concurso Público;

k) não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

l) atender demais exigências contidas no edital do concurso e legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a **data final de 28.12.18** , os seguintes documentos:

a) cópia da Carteira de identidade;

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Titulo de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;

e) 01 (uma) foto 3x4;

f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;

g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

h) cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;

i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992;

j) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e,

k) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Publica ou Beneficio do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa N.º 71/2012 – TCE/PR;

l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;

m) Comprovante de endereço;

n) Para o cargo de Motorista de Veículo Pesado: Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – categoria D;

o) **Exclusivamente para candidato deficiente físico**: laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível, dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência do candidato com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com data de emissão a partir de abril de 2016.

Art. 4º - O candidato deficiente físico terá aferida a sua condição de deficiência previamente ao ingresso no serviço público, devendo submeter-se, no prazo fixado, ao exame médico oficial ou credenciado pela administração, a qual terá decisão definitiva sobre a qualificação quanto à deficiência para o exercício das atribuições do cargo, nos termos do item 5.1.1 do EDITAL N.º 001/2017, de 06 de abril de 2017, de abertura do Concurso Público.

Art. 5º - Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato perderá o direito à nomeação na vaga reservada às pessoas com deficiência, retornando para a ampla concorrência, nos termos do item 5.1.2 do EDITAL N.º 001/2017, de 06 de abril de 2017, de abertura do Concurso Público.

Art. 6º - A compatibilidade da deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo (item 5.1.3 do EDITAL N.º 001/2017, de 06 de abril de 2017, de abertura do Concurso Público.

Art. 7º - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, aos 06 de dezembro de 2018.

Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Prefeito Municipal